



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 07/2020

Dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a recente constatação da ocorrência de caso de COVID-19 (Novo Coronavírus) em membro da Câmara Municipal de Araçariguama; e

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de urgentes medidas visando a impedir a disseminação da doença, bem como a preservar a saúde de todos;

O Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama, no uso de suas atribuições, observados os princípios constitucionais e a legislação em vigor, **DECIDE**:

Art. 1º. Até 26 de agosto de 2020, apenas terão acesso às dependências da Câmara Municipal os Vereadores, servidores, prestadores de serviço, profissionais de veículos de imprensa, assessores de entidades e órgãos públicos, salvo prévia autorização da Presidência.

§1º. A restrição estabelecida no *caput* deste artigo não se aplica aos convocados ou convidados por requerimento aprovado por Comissão ou pelo Plenário da Câmara Municipal.

§2º. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se às galerias do Plenário, que permanecerão fechadas, inclusive durante a realização de sessões da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor em 12 de agosto de 2020.

Publique-se e Registre-se.

Câmara Municipal de Araçariguama, 12 de agosto de 2020.

MOACYR DE GODOY NETO
Presidente